



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 08 de setembro de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.julho.2023, onde manifesta todo o interesse na manutenção do Centro+CiberSeguro além de 2026, considerando-o de importância estratégica para o desenvolvimento económico e resiliência da zona Centro

Ratificar o Parecer emitido pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.agosto.2023, onde manifesta o incontestável interesse público inerente à existência da Unidade Local de Saúde Universitária Cova da Beira, pelo que se demonstra, assim, o apoio da Câmara Municipal da Covilhã na criação da mesma

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.agosto.2023, de apoio ao Projeto Matérias promovido pela escultora Ana Mena, no âmbito da candidatura ao Programa de Apoio a Projetos – Criação da Direcção-Geral das Artes (DGARTES)

Ratificar as Declarações emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.agosto.2023, onde declara que as cidades de Brasília e Fortaleza (Brasil), irão participar, na qualidade de convidadas, na FIADA-Feira Internacional de Artesanato, Design e outras Artes, que terá lugar entre os dias 31 de agosto e 3 de setembro de 2023, na Covilhã, tendo como principal objetivo a divulgação, preservação e valorização do artesanato, colocando em evidência os artesãos e a relevância do Design na conceção/inação dos seus produtos, os quais serão expostos e divulgados unicamente, no decorrer do certame





CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar a Declaração de compromisso e de apoio do Município da Covilhã em integrar, enquanto entidade parceira do projeto WOOL | Covilhã Arte Urbana, a proposta “WOOL | Covilhã Arte Urbana – edição 2024”, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico – Portugal Events” do Turismo de Portugal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar o Projeto de Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal

Aprovar a Alteração do Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã, nos termos em que foi objeto de consulta pública; e

Submeter a presente deliberação a Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar o Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada, nos termos em que foi objeto de consulta pública; e

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa. A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de posto de trabalho, de acordo com o n.º 1 do art.º 27.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação:

Na Divisão de Educação e Juventude – Serviço de Gestão Escolar:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

– Constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional - área auxiliar de ação educativa

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal:

-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Medicina Veterinária

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Obras:

• Serviço de Obras e Gestão de Espaço Público:

-2(dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área calceteiro;

-2(dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro;

-2(dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área canalizador;

• Serviço de Manutenção de Vias e Arruamentos:

-2(dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro;

-2(dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área manobrador;

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:

-1(um) posto de trabalho Assistente Operacional – área coveiro;

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração Institucional entre o Município da Covilhã e a ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias – Delegação de Castelo Branco, através da disponibilização temporária de meios humanos qualificados para trabalhos técnico-administrativos e tarefas específicas, no âmbito das necessidades de prossecução das suas atribuições, conferidas por lei e/ou estatutos, elencadas nos considerandos do presente protocolo

Aprovar as condições gerais da hasta pública dos 5 (cinco) edifícios sitos na Freguesia do Tortosendo e que abaixo se identificam, bem como a publicitação do respetivo Edital:





CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Localização	Artigo	CRP	Estado	Valor Base
Rua Senhora dos Prazeres, 5 e 7 - Tortosendo	U 212	2288 Tortosendo	ruína	26.600,00 €
Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 6 e 8 - Tortosendo	U 251	1525 Tortosendo	ruína	22.800,00 €
Rua Nova dos Olivais 30 a 36 - Tortosendo	U 334	1553 Tortosendo	ruína	27.400,00 €
Rua Nova dos Olivais, 41 e 43 - Tortosendo	U 362	2797 Tortosendo	ruína	21.700,00 €
Rua Nossa Senhora do Rosário 7 a 9 - Tortosendo	U 373	1830 Tortosendo	ruína	20.800,00 €

Aceitar a doação manifestada pelos Senhores Pedro Alexandre Calado Cunha e D. Isabel Maria Azerêdo Lima, no âmbito da exposição temporária realizada na Galeria António Lopes em março de 2023, de duas peças de arte, respetivamente:

- Painel de parede em burel e peças em plástico, madeira e fio de couro, inspirado na arquitetura industrial de Covilhã – Ano 2022;

- Burel, cerâmica, pedra de quartzo e vidro – Ano 2023; e

Aprovar e celebrar os respetivos autos de doação

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município da Covilhã, que visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das mesmas, no sentido de se criarem condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho no âmbito de sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização pela Segunda Outorgante de postos de trabalho não remunerado para os respetivos destinatários

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira, em regime de comodato, do edifício da Escola da anexa Minas da Panasqueira, propriedade do Município, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 957 e descrito na Conservatório do Registo Predial sob o n.º 1139 da Freguesia de São Jorge da Beira, pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da data da sua assinatura e com o fim de serem utilizadas para as atividades culturais/desportivas da população

Aprovar a celebração do Aditamento Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, celebrado em 13 de julho de 2023, no que respeita à cláusula 1.ª – que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª – Objeto

“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a União das Freguesias de Peso e Vales do Rio na aquisição de equipamentos para o Mercado Local



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

de Produtores do Cabouco, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).”

Os termos do presente Protocolo são objeto de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1 b) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro

Aprovar a celebração da Alteração ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – Edifício e Ringue da Escola do 1.º Ciclo e Escola da Valada, no que respeita às cláusulas 5.ª e 6.ª, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 5.ª

(Deveres da Representada do Segundo Contraente)

A representada do Segundo Contraente tem o dever de:

- *Suportar as despesas referentes aos consumos de água, gás, comunicações, internet, segurança, seguro de conteúdos, recarregamento de extintores de pó químico, etc.*
- *Ceder o mobiliário existente na Escola do 1.º Ciclo da Erada para outros edifícios escolares municipais por manifesta necessidade.*

Cláusula 6.ª

(Deveres do Município da Covilhã)

O Município da Covilhã tem o dever de:

- *Suportar as despesas referentes à instalação de contadores e aos consumos de eletricidade.*
- *Colaborar na manutenção e conservação dos prédios identificados na Cláusula 1.ª.”*

Os termos do presente Protocolo são objeto de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1 b) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Instituto de Apoio Social do Ourondo que tem por objeto apoiar na realização das suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 31.julho.2023, que determinou a aprovação das pecas do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao

5



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo, nos termos propostos na citada informação

Ratificar Despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 e 25.agosto.2023, o qual aprovou os esclarecimentos, lista de erros e omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov

Ratificar o Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 04.agosto.2023, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise da proposta do concurso público internacional para Aquisição de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares e Serviço de Refeitório, nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Município da Covilhã e, por conseguinte, a adjudicação ao agrupamento de empresas concorrente ICA-Indústria e Comércio Alimentar, SA e Nordigal-Industria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor de 686.444,80 € (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução contratual de 11 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos e do caderno de encargos

Homologar a Ata Preliminar e Final e ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04.agosto.2023 que determinou:

- 1.O Encerramento do processo concursal;
- 2.Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 25.julho.2023, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2023/2024, nos termos propostos na citada informação

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

aprovar a proposta dos serviços do Município e proceder, em substituição ao empreiteiro, na correção dos defeitos que lhe são imputáveis e que constam dos autos de vistoria realizados, dos

6



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

quais o último data de 19-10-2022, e acionar a garantia bancária prestada pelo empreiteiro no âmbito da Empreitada de "Reconstrução de edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9 e B11", para garantir a pontual e boa execução do contrato de empreitada e para se ressarcir das despesas que terá de suportar em substituição do empreiteiro

Aprovar o cálculo provisório de revisão ordinária de preços da Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovía da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar o cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, no valor de 1.981,20 € + IVA €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovía da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte Sito No Caminho dos Moinhos – Covilhã

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovía da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Aquisição e Instalação de Estações para Sistema Partilhado de Rede de Bicicletas Elétricas para Uso Público

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obras de Construção do Jardim do Conhecimento - Montagem de Elementos Gráficos

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Comendador Campos Melo 12PT – Escadas do Fael – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 73,80 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 1046 66 PT – Dominguito; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 108,24 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Sítio Rêgo da Água – Vila do Carvalho:

- Que a sinalização vertical de trânsito proposta no EDOC/2021/8448 e aprovada em deliberação de Câmara no dia 16.04.2021, seja reformulada, onde atualmente se encontra instalado o sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e o sinal vertical de trânsito de proibição C2 - Trânsito proibido (Indicação da proibição de transitar em ambos os sentidos) acompanhada da adicional com os dizeres "EXCEPTO RESIDENTES", seja retirado o sinal vertical de trânsito de proibição C2 - Trânsito proibido (Indicação da proibição de transitar em ambos os sentidos) acompanhada da adicional com os dizeres "EXCEPTO RESIDENTES" e se mantenha apenas o sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos).

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Estrada do Sineiro - Covilhã:

- A criação de uma nova passadeira na estrada do Sineiro defronte da entrada da Biblioteca da UBI no polo IV, com colocação da sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada da sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Em complemento a esta sinalização de trânsito será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões).

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua da Ponte Pedrinha - Teixoso:

- Que a circulação do trânsito na rua Ponte Pedrinha no Teixoso, que atualmente se faz nos dois sentidos, rua com um perfil transversal reduzido o que causa dificuldade no cruzamento de dois carros, se passe a circular num único sentido o descendente;

No início da rua será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25), a meio da rua onde existe uma bifurcação será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e nos dois extremos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado)

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Rua da Tapada - Covilhã:

- Que o estacionamento passe a ser colocado na diagonal, aumentando deste modo o número de lugares para estacionamento, será marcado no pavimento e colocada sinalização vertical de trânsito:

- de informação - 3 sinais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)

- de proibição - C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção)

- de cedência de passagem - B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)

Será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária:

- M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma) - M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical).

Defronte dos blocos habitacionais não existe passeio, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária:

- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo, em frente às portas de entrada)

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 122, na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos - Covilhã:

- a criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida junto à residência deste, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11d e da adicional com indicação da matrícula do veículo do



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

requerente " 91-RX-52", no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul

Aprovar a seguinte alteração ao ordenamento do estacionamento público na Avenida Almirante Américo Tomás – Dominguiço:

- Alteração ao ordenamento do estacionamento existente na Avenida Almirante Américo Tomaz e na rua do Cemitério e regulação da circulação de trânsito na rua do Cimo do Povo.

Na Avenida Almirante Américo Tomaz serão eliminados dois troços do passeio existe no sentido descendente (lado direito) para a criação de 16 lugares de estacionamento, será reposicionada uma passadeira existente e criada uma nova passadeira em lomba.

Colocar-se-á sinalização vertical de trânsito:

- de perigo - A2A – Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento), A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões);

- de informação - H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado) e H7 – Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) acompanhada da adicional modelo 21 (símbolo de lomba).

No pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias M2 – Linha Descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras) M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) M17 – Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida) M20 – Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos);

Na rua do Cemitério será ordenado o estacionamento aí existente, 18 lugares ao todo, além da sinalização no pavimento dos vários lugares de estacionamento a criar será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A – Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), nos dois sentidos de circulação da rua, junto ao portão do cemitério será colocado também um sinal vertical de trânsito de informação H1A – estacionamento autorizado acompanhado das adicionais com os seguintes dizeres “SERVIÇO RELIGIOSO” e “1LUGAR”:

Na rua do Cimo do Povo quando interceta a Avenida Almirante Américo Tomaz será colocado um passeio de remate onde se criará mais um lugar de estacionamento, porque esta rua passará a ter um único sentido neste cruzamento será eliminado o sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), será eliminado o espelho convexo aí existente e será colocada sinalização de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25). Serão colocados sinais verticais de trânsito de proibição C11A - Proibição de virar à direita Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção. e C11B Proibição de virar à esquerda Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção, no extremo oposto da rua Cimo do Povo será colocado sinalização vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua Direita - Ourondo:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) em toda a sua extensão

Aprovar o ordenamento do trânsito e estacionamento nas Ruas da Barroca, da Tapada (Outeiro) e do Verde (Caminho do Verde), Peso:

- Na rua Caminho dos Verdes

Na intersecção da rua Caminho dos Verdes com a EM 513 junto ao Supermercado, será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) acompanhado de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A – Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) bem como em todos os caminhos pavimentados / alcatroados que intersejam com a rua caminho do verdes.

No outro extremo da rua caminho dos Verdes será respeitado o aprovado no EDOC/2021/6908.

Devido à existência de dois postes, um de média tensão e outro de telecomunicações na rua caminho dos verdes será colocada sinalização vertical de trânsito complementares O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via), no pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida)

- Na rua da Barroca

Na intersecção da rua da Barroca com a EM 513 existe sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) acompanhado de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), a manter Será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) acompanhado de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) em todos os caminhos pavimentados / alcatroados que se cruzam ou intersejam com a rua da Barroca.

- Na rua do Outeiro

A sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) será a manter e complementada com a sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), que de momento não existe

Aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito de confirmação de localidade, placas N1a e N2a no Paul e Taliscas

Aprovar o seguinte o ordenamento do estacionamento público na Urbanização Quinta da Várzea - Canhoso:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha descontínua (Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo), permitindo o acesso sem qualquer obstáculo a obstruir o acesso aos mesmos;

Sejam remarcados os vários lugares de estacionamento, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), no início e no sinal vertical de trânsito de informação H40 - Fim de





CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado), no final dos estacionamentos;

Será respeitado e mantido o lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida que possui adicional com a matrícula AS-70-QS.

Será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) acompanhado de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária

Aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito confirmação de localidade, placas N1a e N2a em Casegas, Ourondo e Relvas

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua Direita e Rua da Igreja - Casegas:

- No entroncamento das Ruas Direita, da Igreja e Monsenhor Joaquim Alves Braz, colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamentos proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) acompanhada de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida)

aprovar o seguinte ordenamento do trânsito no Eixo TCT – 5.º Troço - Teixoso:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito, marca rodoviária M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras) existente no eixo da via seja substituída pela sinalização horizontal de trânsito, marca rodoviária M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito. Na proximidade de locais que ofereçam particular perigo para a circulação, designadamente lombas, cruzamentos, entroncamentos e locais de visibilidade reduzida, podem ser utilizadas, excepcionalmente, duas linhas contínuas adjacentes, que têm o mesmo significado que a marca M1) será acompanhada de sinalização vertical de trânsito de proibição C14A - Proibição de ultrapassar (Indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motociclos de duas rodas sem carro lateral. Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro por exemplo e quem pretende ultrapassar for um motociclo a ultrapassagem continua a ser proibida)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito no Beco na Meia-Légua - E.N. 230 – Junto ao Restaurante Monreal – Covilhã:

- Na interseção do Beco da Meia Légua com a EN 230 seja colocada sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída 8 (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) de proibição C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2022/2023.1, de acordo com o quadro infra:

UNIVERSIDADE	CURSO	ALUNO	VALOR DA PROPINA
Universidade da Beira Interior	Psicologia	Sofia Raquel Porfírio Campos	697,00 €
Universidade da Beira Interior	Engenharia Informática	Ana Filipa Cristóvão Silva	697,00 €
			1.394,00 €

Aprovar duas bolsas de estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura - ano letivo de 2023/2024, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro

Aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024, no valor global de 7.160,00 € (sete mil, cento e setenta euros), na seguinte forma:

- Participação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;
- Participação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade

Aprovar a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2023/2024, nos seguintes moldes:

- Atribuição do regime de isenção para as famílias enquadradas no 1.º escalão do abono de família;





CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Atribuição do valor de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão de acordo com a tabela apensa à ata

Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2023/2024, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2023; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2024; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2023/2024; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Contratos de Delegação de Competências – Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024:

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	5.742,00€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	5.742,00€
Valor Global	11.484,00 €

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia, durante o ano letivo 2023/2024, através do reforço na transferência financeira no montante máximo de 15.720,00 € (quinze mil, setecentos e vinte euros), repartidos por frações



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

mensais de 1.429,09 € (mil, quatrocentos e vinte e nove euros e nove cêntimos) e liquidados da seguinte forma:

- 5.716,37 € (cinco mil, setecentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2023; e

- 10.003,63 € (dez mil e três euros e sessenta e três cêntimos) relativos ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2024; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Barco e Coutada, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia, durante o ano letivo 2023/2024, através da transferência financeira no montante máximo de 13.894,84€ (treze mil, oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), repartidos por frações mensais de 1.263,17€ (mil, duzentos e sessenta e três euros e dezassete cêntimos) e liquidados da seguinte forma:

- 5.052,67 € (cinco mil e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2023; e

- 8.842,17 € (oito mil, oitocentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos) relativos ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2024; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, na sequência do contrato celebrado em 26.outubro.2022, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2022/2023, através de um reforço financeiro no valor total de 1.701,57€ (mil, setecentos e um euros e cinquenta e sete cêntimos), relativo ao ano económico de 2023; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2023/2024

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 830,23 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	8 490,69 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 830,23 €
Dominguizo	Gasóleo	2 830,23 €
Ferro	Gasóleo	2 830,23 €
Orjais	Gasóleo	2 830,23 €
Paul	Gasóleo	2 830,23 €
Peraboa	Gasóleo	5 660,46 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	2 830,23 €
Tortosendo	Gasóleo	5 660,46 €
Unhais da Serra	Gasóleo	5 660,46 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 830,23 €
Verdelhos	Gasóleo	2 830,23 €
	Valor Global	50 944,14 €

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritos no quadro infra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2023/2024

Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024:

Instituições	Verba a transferir
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	5 742,00 €
Centro Social de Vale Formoso	5 742,00 €
	10 484,00 €

17



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, que visou estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023, ao abrigo do presente aditamento ao protocolo, o Primeiro Outorgante até dezembro de 2023, paga ao Segundo Contraente o valor total de 23.851€ (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um euros), após entrega da(s) fatura(s) relativa(s) ao ano civil de 2023

Aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, que visou estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023, ao abrigo do presente aditamento ao protocolo, o Primeiro Outorgante até dezembro de 2023, paga ao Segundo Contraente o valor total de 10.005,00€ (dez mil e cinco euros), após entrega da(s) fatura(s) relativa(s) ao ano civil de 2023

Aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, que visou estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023, ao abrigo do presente aditamento ao protocolo, o Primeiro Outorgante até dezembro de 2023, paga ao Segundo Contraente o valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), após entrega da(s) fatura(s) relativa(s) ao ano civil de 2023

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Social Nossa Senhora da Conceição, sendo o montante máximo a transferir no valor de 2.055,00 € (dois mil e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2022/2023. e correspondente ao Ano Civil de 2023

Aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre os Municípios de Belmonte, da Covilhã do Fundão e de Penamacor, que visa a criação da Rede de Museus da Cova da Beira

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL, que visa pretende estabelecer um protocolo de cooperação e apoio com o segundo contraente, tendo em vista a realização da Trienal Internacional de Design da Covilhã, com lançamento em novembro de 2024 e atividades contínuas entre março e junho de 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira o montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), que será liquidado de forma faseada:

1. Com a apresentação do conceito e desenvolvimento do projeto, a entregar até outubro de 2023: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

2. Com o desenvolvimento do projeto em janeiro de 2024: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);
3. Com o início da operacionalização do evento em junho de 2024: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
4. Com a operacionalização do evento em outubro de 2024: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
5. Com o desenvolvimento do evento em janeiro de 2025: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
6. Com a conclusão do evento em junho de 2025: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

O segundo contraente está obrigado a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, no prazo que lhe for fixado

Ratificar o Acordo de Consórcio celebrado em 01.agosto.2023, entre as diversas entidades, respeitante à renovação do Programa Escolhas – Projeto Quero Ser Mais – E9G, para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, sendo a Coolabora, CRL a entidade gestora e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto a entidade promotora

Ratificar o Acordo de Consórcio celebrado em 01.agosto.2023, entre as diversas entidades, respeitante à renovação do Programa Escolhas – Projeto Quero Ser Mais – E9G, para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, sendo a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento a entidade gestora e promotora

Aprovar a comparticipação de 50% do custo de viagem por utente do Cartão Social Municipal inscrito, no valor de 81€/pessoa, num total de receita no valor de 4050,00€

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paul Mais Jovem, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade “PAUL ALIVE”.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Grupo de Bombos “Toca a Bombar”, que visa apoiar na aquisição de novo fardamento, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 845,63€ (oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.900.00€ (mil e novecentos euros) para aquisição de um acordeão

20



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais, concedendo o montante de 540,00 € (quinhentos e quarenta euros), para a concretização da atividade “Passeio BTT/Cicloturismo”.

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Caçadores e Pescadores de Sobral de São Miguel, concedendo o montante de 532,28 € (quinhentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Caçadores e Pescadores de Sobral de São Miguel, concedendo o montante de 504,75 € (quinhentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Neverlate - Associação Cultura, concedendo o montante de 756,77€ (setecentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Vila do Paul, concedendo o montante de 370,28 € (trezentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Shelter 4 Life - Associação de Ajuda Animal, concedendo o montante de 415,18 € (quatrocentos e quinze euros e dezoito cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023

DIVISÃO DE URBANISMO

aprovar, ao abrigo do artigo 30.º do citado RTTCOR, a isenção do pagamento de compensações no valor de 9.346,20 €, em que é requerente a União de Freguesias de Barco e Coutada, Processo n.º 171/19, respeitante à operação urbanística de Alteração e reconstrução de edifício para Centro

21



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Interpretativo e Etnográfico do Azeite, sita Rua das Laranjeiras/Rua Direita n.º 14, Coutada, Freguesia de Barco e Coutada

Aprovar o valor do benefício a conceder, face ao solicitado no n.º 4 do artigo 15.º do mesmo regulamento legal, para o prédio sito na Rua Mateus Fernandes, n.º 88 (Bloco A), 2.º Dt., correspondente à fração "P", na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 63/19850412 da freguesia da Conceição e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 91 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total ou parcial	Artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	<u>317,99 €</u> (valor total)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu



Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 08 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara

